



Decreto Orçamentário nº

67

de 6 de outubro de 2015

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4270.00003.1.91.13.0022.000,00

023301 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.4310.00003.3.90.47.00100,00

023302 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.36.001.100,00

023382 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.30.001.000,00

14.422.0103.4800.00004.4.90.52.005.000,00

023390 FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.1.90.94.005.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310 SECRETARIA MUN. DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.30.00-2.430,00

08.122.0103.2560.00003.3.90.47.00-122,00

08.243.0103.2563.00004.4.90.52.00-350,00

08.244.0103.2564.00003.3.90.39.00-330,00

08.244.0103.4260.00003.3.90.30.00-620,00

022392 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0103.2632.00003.3.90.14.00-2.000,00

08.122.0103.2632.00003.3.90.36.00-100,00

08.122.0103.2632.00003.3.90.39.00-80,00

08.243.0103.2634.00003.1.90.04.00-100,00

08.243.0103.2634.00003.1.90.13.00-100,00

08.243.0103.2634.00003.3.90.30.00-100,00

Decreto Orçamentário nº

67

de 6 de outubro de 2015

022392 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-100,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.13.00-100,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-100,00

08.244.0103.2633.00004.4.50.42.00-100,00

08.244.0103.2633.00004.4.90.51.00-100,00

08.244.0103.2636.00003.3.90.39.00-603,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2674.00003.3.90.32.00-7.000,00
10.301.0103.2696.00004.4.90.51.00-900,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-10.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00-3.000,00
10.302.0103.2691.00003.3.50.41.00-142.720,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00-13.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-6.000,00
10.304.0103.2685.00003.3.90.14.00-5.000,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.126.0102.4073.00003.3.90.30.00-24.000,00
04.126.0102.4073.00004.4.90.52.00-80.000,00

023010SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4092.00004.4.90.51.00-22.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.48.00-1.200,00

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.32.00-2.000,00

Decreto Orçamentário nº 67 de 6 de outubro de 2015

023382FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0103.4800.00003.3.90.39.00-4.000,00

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.33.00-5.000,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-77.962,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 06 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretaria Municipal de Fazenda e PlanejamentoPrefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: eee36b91

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>